Ano XI - Nº 4.759

Quinta-feira, 2 de Junho de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Reunião no Salão Nobre da Câmara debate o lúpus

Evento foi requerido pelo vereador Geraldo Júnior



Fotos: Reginaldo Ipê

O vereador Geraldo Júnior (SD) reuniu para o debate um especialista no tratamento da doença, o chefe do Ambulatório de Lúpus da Escola Bahiana de Medicina e do Serviço de Reumatologia do Hospital das Clínicas, reumatologista Mittermayer Santiago; a presidente do Lúpicos Organizados da Bahia (Loba), Jacira Conceição; representantes das secretarias municipal e estadual de Saúde e portadores da enfermidade.



Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Comissão da Mulher e Defensoria discutem o Serviço Viver

Audiência pública dia 20 de junho debaterá importância do órgão no enfrentamento à violência

Na série de iniciativas da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador pelo enfrentamento à violência, aconteceu na quarta-feira (1º), às 9h, na sede da Defensoria Pública do Estado, reunião sobre as necessidades das duas unidades do Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual (Viver). O maior problema é a escassez de recursos humanos para o pleno funcionamento do serviço, o que provocou o fechamento da unidade Periperi em fevereiro.



Fotos: Assessoria da Comissão da Mulher

Participaram do encontro as vereadoras Aladilce Souza (PCdoB), presidente do colegiado, e Kátia Alves (SD); a diretora do Serviço Viver, Dayse Moura; as representantes da Defensoria Especializada dos Direitos da Criança e do Adolescente (Dedica), Laissa Araújo e Gisele Aguiar; o defensor da 2a Vara de Violência Doméstica contra a Mulher, Rodrigo Assis; além de assessores técnicos da Comissão e assessor parlamentar da deputada Fabíola Mansur (PSB), presidente da Comissão da Mulher da Assembleia Legislativa.



Debate

Diante da gravidade do problema e do aumento dos crimes na Bahia, principalmente contra mulheres e adolescentes, foi definida a realização de uma audiência pública para debater a importância do Viver no enfrentamento à violência sexual. O debate será dia 20 de junho, às 9h, na Câmara Municipal de Salvador, com ampla participação da sociedade e de instituições e conselhos de defesa dos direitos das mulheres.

Já a Defensoria Pública, através da Dedica, instaurou um Processo Administrativo por Dano Coletivo (PADAC), que será publicado no Diário Oficial do Estado em breve, a fim de contribuir para análise das causas dos problemas e a regularização do funcionamento dos serviços.

Aladilce Souza explicou que a prioridade da Comissão é atuar de forma articulada para fortalecer toda a rede de atenção à mulher em situação de violência. "Os últimos crimes de estupro no país mobilizaram toda a sociedade, precisamos garantir que o Viver continue realizando esse importante trabalho de acolhimento psicossocial e de orientação jurídica, combatendo a impunidade dos agressores", afirmou.

Kátia Alves fez um histórico do Viver, fundado durante sua gestão como secretária de Segurança Pública e defendeu a ampliação do horário de funcionamento e mais recursos orçamentários para o equipamento. Criado em 2001, o Viver é mantido pela SSP e funciona no Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, na Avenida Centenário, e dentro do Complexo Policial de Periperi.

Pioneiro no estado e único especializado em violência sexual, o serviço dispõe de médicos, advogados, enfermeiros, assistentes sociais e psicólogos para acolher famílias e pessoas que sofrem abusos, estupros e outros crimes.

Nas duas unidades as equipes técnicas estão desfalcadas, devido a contratos de trabalho vencidos, provocando a renúncia de centenas de processos judiciais em curso por falta de advogados. Segundo dados do Viver, de 2001 até 2015 foram registrados 11.271 casos. Em 2015 foram computados 431 casos, dos quais 107 envolvem adolescentes entre 12 e 15 anos, sendo 369 do sexo feminino. O tipo mais comum de violência é o estupro de vulnerável, contabilizando 217 ocorrências.

Geraldo Júnior promove discussão sobre lúpus

Em reunião presidida pelo vereador, SMS e Sesab se comprometeram a criar central de regulação

O lúpus e as demandas dos portadores desta doença foram tema de uma reunião presidida pelo vereador Geraldo Júnior (SD), no Salão Nobre da Câmara Municipal, na manhã desta quarta-feira (1ª). O vereador reuniu um especialista no tratamento da doença, o chefe do Ambulatório de Lúpus da Escola Bahiana de Medicina e do Serviço de Reumatologia do Hospital das Clínicas, o reumatologista Mittermayer Santiago; a presidente do Lúpicos Organizados da Bahia (Loba), Jacira Conceição; representantes das secretarias municipal e estadual de Saúde e portadores da enfermidade.

Fotos: Reginaldo Ipê



Discussão sobre lúpus rende importantes propostas para pacientes

Na reunião ficou decidido que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Estadual (Sesab) farão esforços no sentido de implantarem uma central de regulação para os portadores de lúpus. O objetivo é garantir atendimento ambulatorial e internamento ágil para os pacientes que hoje encontram dificuldade por necessitarem de atenção especial.



O vereador Geraldo Junior é autor do Projeto de Lei nº 8905/2015 que instituiu o dia 10 de maio como o Dia Municipal de Luta Contra o Lúpus. "É um processo de conscientização sobre a doença e suas necessidades. Tenho certeza de que os executivos Estadual e Municipal farão esse esforço no sentido de atender os pacientes com lúpus. São muitas as dificuldades para atendimentos e fornecimento de medicamentos, mas houve aqui um entendimento sobre a criação dessa central de regulação", ressaltou o vereador.

A presidente do Loba, Jacira Conceição, disse que são muitos os pleitos do grupo. Os portadores da doença precisam garantir o recebimento regular da medicação, passe livre no transporte público e aumento na quantidade de protetor solar fornecido pelo Estado. Atualmente eles recebem uma embalagem para o mês, mas como a sensibilidade ao sol é um das características da doença e que pode desencadear problemas na pele, o consumo muitas vezes supera oito embalagens ao mês. "Sofremos muito preconceito no mercado de trabalho, hospitais e na sociedade. Precisamos garantir nossos direitos e tratamento para ter qualidade de vida", afirmou Jacira.



Superação

O reumatologista Mittermayer Santiago elogiou a iniciativa do vereador ao instituir a data e promover o debate sobre a doença. O médico destacou que é possível conviver com a doença assim como os pacientes de diabetes e hipertensão. "O portador de lúpus está suscetível a complicações renais, de pele, de juntas, de sangue, mas há tratamentos e controle da doença e é possível até ficar sem remédios", esclareceu. O especialista, contudo, destacou que na Bahia há poucos leitos e deficiência no atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para que os pacientes possam fazer o acompanhamento de forma ideal e conseguir manter a doença sob controle.

A representante da SMS, diretora de Regulação, Controle e Avaliação, Marta Rejane Batista, foi quem propôs a parceria com a Sesab para a criação da Central de Regulação para Pacientes com Lúpus. "Podemos fazer um cadastro no Sistema de Regulação. A SMS garantirá deste modo atendimento prioritário para a parte ambulatorial, que é o que lhe cabe. Já a Sesab poderá fazer melhor manejo dos leitos. Isso já funciona muito bem para os pacientes oncológicos e cardiovasculares", pontuou a diretora.

A diretora de Atenção Especializada da Sesab, Maria Alcina Boullosa, sugeriu ainda a criação de ambulatórios especializados em lúpus. Para identificar a localização dos locais, a secretaria utilizaria o cadastro de fornecimento de medicamentos que atualmente conta com 2,5 mil pacientes. "Precisamos desconstruir a ideia de que o ideal é a construção de um centro de referência. Isso concentra o atendimento em um local e cidade. Hoje temos a visão de que a criação de ambulatórios especializados é mais abrangente", destacou a diretora.

Hilton Coelho critica ausência de conselheiros no debate do PDDU

Vereador diz que projeto atende a interesse dos grandes empresários

O vereador Hilton Coelho (PSOL) se disse indignado com a ausência de representantes do Conselho Municipal do Salvador na última audiência pública convocada pela Câmara de Salvador para discutir a proposta do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e as emendas sugeridas no processo, na segunda-feira (30) pela manhã. Na sua avaliação, o que houve foi fruto da falta de convocação ao colegiado.

"O que ocorreu hoje seria cômico se não fosse trágico: nenhum representante do Conselho esteve presente, porque simplesmente não houve convocatória adequada para tal. Uma vergonha que só podemos classificar como mais um golpe contra os interesses da maioria da população", frisou Hilton Coelho.

Fotos: Reginaldo Ipê

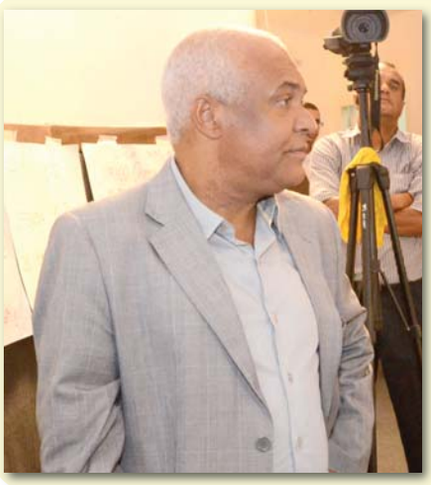


Controle social

Ele ressalta que os conselheiros vêm sendo convocados normalmente para reuniões na Casa, como a agendada para a próxima sexta-feira (3). O vereador do PSOL atribui às comissões responsáveis pelo trâmite do PDDU o esquecimento de comunicar a realização da audiência pública ao Conselho. "O episódio de hoje foi emblemático de como a participação popular e da sociedade civil tem sido encarada durante a discussão do novo PDDU", disse.

Hilton Coelho deixou claro que, na sua opinião, o prefeito ACM Neto não privilegia os direitos do povo: "O PDDU de Salvador é golpista e atende apenas os interesses dos grandes empresários, em especial do setor imobiliário. Como todo golpista e autoritário, ACM Neto não quer e inviabiliza o controle social do processo executivo e a participação da sociedade na gestão do desenvolvimento da cidade, um atentado ao Estatuto da Cidade".

O vereador reafirmou seu repúdio à proposta de PDDU, que classifica como "feito sem a participação popular em audiências públicas esvaziadas e em desacordo com as constituições Estadual e Federal, com o Estatuto da Cidade e com o Estatuto da Metrópole". Além de ilegal, critica Hilton, o Plano representa um ataque ao meio ambiente: "Reduz as áreas de proteção e as transformará em canteiros de obras beneficiando as grandes empresas do setor imobiliário, além de permitir o sombreamento das praias. O PDDU é um atentado aos interesses populares e acirra a segregação urbana".



Gilmar aponta desfecho melancólico na aprovação do PDDU

O vereador Gilmar Santiago (PT) acredita que o processo de elaboração e discussão do novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador não terá o desfecho que a maioria da população gostaria: ter um PDDU para beneficiar toda a cidade e não apenas o mercado imobiliário.

"O que já começou errado se aproxima de um final melancólico, que é a aprovação pela Câmara Municipal do pior Plano Diretor dos últimos 12 anos", afirma Gilmar. Segundo o vereador, a história se repete com muita propaganda enganosa da gestão do prefeito ACM Neto.

Suíca apresenta demandas a Guilherme Bellintani

O encontro teve como principal objetivo, buscar melhorias para a educação na região do bairro da Santa Cruz





Fotos: Assessoria do vereador

Vereador e lideranças comunitárias reunidas com o secretário

Em reunião na manhã de terça-feira (31), o vereador Luiz Carlos Suíca (PT) apresentou ao então secretário municipal de Educação, Guilherme Bellintani, as demandas que recebeu de lideranças comunitárias do bairro da Santa Cruz. O encontro teve como principal objetivo, buscar melhorias para a educação na região.

"Santa Cruz possui um ativismo político muito forte, e por conta da luta da comunidade, alguns benefícios hoje estão sendo garantidos pela prefeitura local. O nosso papel de vereador é trazer as demandas sociais e sindicais para que os serviços novos e antigos estejam a contento da população", salienta Suíca.



Vereador Suíca e Guilherme Bellintani

Durante a reunião, os representantes do bairro de Santa Cruz também denunciaram atos que caracterizaram como assédio moral e que tem ocorrido por parte de "um preposto local da prefeitura aos trabalhadores terceirizados". "Estamos encaminhando ofício com todas as situações identificadas ao secretário", declarou a coordenadora geral do Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública do Estado da Bahia (Sindilimp-BA), Ana Angélica Rabello.

A sindicalista também apontou para o secretário os atrasos de salários e outras reivindicações dos funcionários terceirizados das escolas da capital. Representantes da União Santa Cruz, entidade de 28 anos, que pede novos projetos educacionais e melhorias estruturais para as escolas do bairro, também participaram do encontro com Bellintani.

Visita de alunos da Faculdade Rui Barbosa

Os estudantes do curso de direito estiveram no Memorial da Câmara





Fotos: Antonio Queirós

O Memorial da Câmara Municipal recebeu na tarde de terça-feira, 31, um grupo de alunos do curso de Direito da Faculdade de Direito Rui Barbosa. A visita ao museu tem como finalidade contribuir para um trabalho da faculdade sobre organização estatal, que está relacionado a conhecer a história e o processo de funcionamento da Câmara.

A estudante Mônica Queiroz gostou da visita, "Achei muito bom. Experiência única e, pela primeira vez, estou encantada em saber mais sobre a história da Câmara".

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 31 de maio de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 163/16

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.
EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos senhores vereadores, a presente Propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península, com sede e foro no Município de Salvador - BA.

A Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península em questão promove a prática e incentivo dos desportos náuticos, em todos os níveis no Município de Salvador, defendendo os interesses da mesma perante a opinião pública.

Desde sua fundação, a Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península é motivada por um desejo de criar um grupo coeso e empenhado em contribuir para o desenvolvimento do esporte náutico, assistindo a todos, sem distinção de classe social.

Dito isto, e tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja concedido o título de utilidade pública municipal à Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE LEI Nº 164/16

Cria, na estrutura da Guarda Municipal de Salvador, o Grupo de Apoio ao Transporte Legal, Individual e Coletivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Guarda Municipal de Salvador, o Grupo de Apoio ao Transporte Legal, Individual e Coletivo, tendo como característica principal o serviço de prevenção e inibição, pela presença e vigilância, do transporte clandestino em Salvador.

Art. 2º Compete ao Grupo:

I - Patrulhamento preventivo;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os serviços de transporte por táxi e ônibus em Salvador;

III - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal.

Art. 3º O Grupo de Apoio ao Transporte Legal fica subordinado diretamente à Gerência de Operações da Guarda Municipal de Salvador.

Art. 4º A Prefeitura, através de órgão competente, publicará em 90 (noventa) dias normas regulamentares a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.
EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe tem fundamento no art. 52, inciso V e o disposto no art.252, todos da Lei Orgânica do Município, considerando que é poder-dever do Município guardar e proteger os bens, serviços e instalações municipais, mediante o emprego da Guarda Municipal de Salvador. Também encontra consonância com a previsão do art. 144 § 8º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Esse Estatuto diz que é competência da guarda municipal prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais e que essa guarda deve integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal.

Isso posto, peço aprovação dos meus pares a esse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE LEI Nº 165/16

Renova o título de utilidade pública municipal da Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal da Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim com sede e foro no Município de Salvador Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.
SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim foi fundada em 1799, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede na Avenida Frederico Pontes, nº 375, Jequitaia, CEP: 40.260-120 e possui todos os requisitos para a renovação do título de utilidade pública municipal.

Ademais, a referida associação tem como finalidade: "promover a educação e instrução de meninos órfãos desamparados e, na falta destes, a de menores carentes".

Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para a renovação deste título de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.
SÍLVIO HUMBERTO

MENSAGEM Nº 07/16

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura e dá outras providências".

A Constituição Federal ao dispor sobre a Ordem Social, no Título VIII, destina Capítulo à Educação, Cultura e Desporto, assegurando nos seus arts.215 e 216 que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", e que "a Lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais".

O setor cultural pode ser financiado de vários modos e com recursos, públicos ou não, provenientes de diversas fontes, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas. Com o financiamento, são canalizados recursos para fomentar a criação, a produção, a distribuição e a fruição cultural, ou, ainda, para preservar o patrimônio cultural, assegurando avanços

relacionados à garantia dos direitos culturais e dinamização da economia da cultura.

A atual Administração tem investido na dinamização cultural de Salvador, inclusive com a criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 2014, de modo a estabelecer uma política que alcance equilíbrio e complementaridade entre ações diretas com aporte do orçamento municipal e ações indiretas, por meio de leis de incentivo e parcerias com o setor privado.

Embora o Município já disponha de mecanismos e instrumentos de gestão e financiamento da política cultural, de que são exemplos o Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 8.551/2014, e os editais municipais de fomento à cultura, lançados regularmente a cada ano desde 2013, tais iniciativas ainda não são suficientes para alcançar plenamente os objetivos pretendidos pela atual gestão e contemplar os anseios e demandas do setor cultural do Município.

Nesse contexto, o Programa Viva Cultura – instituído pela Lei 6.800/2005 e inativo desde 2010 – que fazia previsão de concessão de incentivo fiscal para o financiamento de projetos culturais, foi reformulado com vistas a alinhar o programa às demandas e tendências da atualidade no que se refere ao incentivo fiscal para o campo da cultura, tornando-o mais abrangente, menos burocrático, mais eficiente, assegurando a efetiva participação das entidades representativas dos artistas e agentes culturais do município.

Assim, o novo Programa Viva Cultura foi adequado às diretrizes da atual política cultural do Município, terá prazo de vigência de 10(dez) anos e aporte orçamentário via renúncia fiscal, com valor global de até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e anual de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Os incentivos fiscais serão concedidos na forma da emissão de Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural – CIDEC, em nome do contribuinte, pessoa física ou jurídica, que apoiar financeiramente projetos culturais aprovados pela Fundação Gregório de Mattos, limitados a, no máximo, 80% do valor do projeto aprovado e poderão ser utilizados para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS ou do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ emitir o CIDEC, assegurando o devido controle de sua utilização.

No que se refere à renúncia fiscal resultante da implantação do Programa, estimada em R$ 3 milhões para o exercício de 2016, o art. 17 do presente Projeto de Lei, em observância ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê, com vistas a refletir os impactos orçamentário-financeiros decorrentes, o alinhamento das Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do exercício.

Enunciados, assim, os motivos que embasaram a propositura e entendendo ser de suma importância para o desenvolvimento cultural do Município, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa respeitável Casa Legislativa, para a democrática discussão dos membros dessa Câmara e, tendo em vista a relevância de que se reveste o objeto em pauta, solicito que, na tramitação da presente proposta seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares, a expressão da minha melhor consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 166/16

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Projeto cultural: forma de apresentação das ações culturais que pleiteiem recursos previstos nesta Lei;

II - agente cultural proponente: pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que apresente projeto cultural;

III - avaliação de projetos culturais: procedimento por meio do qual os projetos culturais serão selecionados para a aplicação dos recursos nesta Lei, respeitadas a igualdade entre os proponentes, a liberdade de expressão e de criação e a diversidade cultural;

IV - contribuinte incentivador: é a pessoa física ou jurídica contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e/ou do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Salvador que destina recursos para a realização de um ou mais projetos culturais.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA

Art. 2º Fica instituído o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, voltado à promoção do desenvolvimento cultural e artístico, do exercício dos direitos culturais e do fortalecimento da economia da cultura, tendo como objetivos:

I - Valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades das diversas regiões do município de Salvador e apoiar sua difusão;

II - apoiar as diferentes iniciativas que fomentem a transversalidade da cultura, em áreas como educação, meio ambiente, saúde, promoção da cidadania e dos direitos humanos, ciência, economia solidária e outras dimensões sociais;

III - estimular o desenvolvimento cultural em todo o município, buscando a superação de desequilíbrios e desigualdades locais;

IV - apoiar as diferentes linguagens artísticas, assegurando suas condições de produção, circulação, formação e fruição;

V - apoiar as diferentes etapas da carreira dos artistas e agentes culturais em ações específicas para sua valorização;

VI - apoiar a preservação e o uso sustentável do patrimônio histórico, cultural, natural e artístico em suas dimensões material e imaterial;

VII - ampliar o acesso à fruição e à produção de bens, serviços e conteúdos culturais, valorizando iniciativas voltadas para os diferentes segmentos sociais relacionados a faixas etárias, raça, sexo, orientação sexual, pessoas com necessidades especiais e populações de comunidades tradicionais;

VIII - apoiar as atividades culturais que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito;

IX - apoiar os saberes, fazeres e expressões tradicionais de grupos locais e de diferentes formações étnicas e populacionais;

X - desenvolver a economia da cultura, a geração de emprego, a ocupação e a renda, fomentar as cadeias produtivas artísticas e culturais, estimulando a formação de relações trabalhistas estáveis;

XI - valorizar a relevância das atividades culturais de caráter criativo, inovador ou experimental;

XII - apoiar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais públicos, privados e autônomos;

XIII - valorizar o saber de artistas, mestres de culturas tradicionais, técnicos, pesquisadores, pensadores e estudiosos da arte e da cultura; e

XIV - fortalecer as instituições culturais no âmbito do município de Salvador.

Art. 3º O Viva Cultura poderá contemplar projetos culturais nas seguintes áreas:

I - Arquivos;
II - artesanato;
III - artes visuais;
IV - audiovisual;
V - bibliotecas;
VI - circo;
VII - cultura digital;
VIII - cultura popular;
IX - culturas identitárias;
X - dança;
XI - festivais de artes e cultura;
XII - fotografia;
XIII - literatura;
XIV - museus;
XV - música;
XVI - teatro.

Art. 4º Os projetos culturais beneficiados no âmbito do programa destinar-se-ão à promoção de:

I - Pesquisa ou edição de obras;
II - produção de atividades artístico-culturais;
III - campanhas de difusão, preservação e utilização de bens culturais;
IV - concessão de prêmios.

Art. 5º O Viva Cultura terá a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação da presente lei.

Art. 6º Os valores global e anual de incentivos do Viva Cultura serão, respectivamente:

I - Até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);

II - até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 7º Os incentivos fiscais concedidos na forma desta Lei ficam limitados a, no máximo, 80% (oitenta por cento) do valor de cada projeto cultural aprovado.

CAPÍTULO III
DO CERTIFICADO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL – CIDEC

Art. 8º Os incentivos fiscais instituídos por esta Lei serão concedidos na forma da emissão de Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural – CIDEC.

Art. 9º O CIDEC será emitido em nome do contribuinte incentivador, pessoa física ou jurídica, no valor do incentivo concedido, após a transferência do recurso para o projeto cultural aprovado.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ emitir o CIDEC em conformidade com formulário aprovado em regulamento, assegurando o devido controle de sua utilização.

Art. 10. Fica terminantemente vedada a cessão dos direitos resultantes do CIDEC.

Art. 11. O CIDEC será utilizado exclusivamente para o pagamento das seguintes receitas municipais:

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS; e

II - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Parágrafo único. A utilização do CIDEC, na forma de que trata este artigo, será efetivada a cada período ou períodos sucessivos de incidência dos tributos, não podendo exceder a 10% (dez por cento) do montante tributário a recolher, até atingir o valor total do incentivo concedido.

Art. 12. O incentivo concedido será publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar da publicação as seguintes informações:

I - Nome do proponente;
II - Título do projeto;
III - Nomes dos contribuintes incentivadores;
IV - Valor do projeto;
V - Valor do incentivo concedido.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 13. Os incentivos fiscais de que trata esta Lei ficam restritos a projetos culturais cuja exibição, utilização e circulação dos bens culturais deles resultantes sejam oferecidos ao público em geral, gratuitamente ou mediante cobrança de ingresso a preços populares e não poderão ser concedidos:

I - A obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a coleções particulares ou circuitos privados que estabeleçam limitações de acesso;

II - a contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal;

III - cumulativamente com outros incentivos fiscais municipais já obtidos pelo interessado;

IV - para financiamento de projetos dos quais sejam beneficiários:

a) os próprios contribuintes incentivadores, ou empresas de que sejam sócios ou titulares, no caso de pessoa física, que opere firma constituída em seu nome;

b) empresas incentivadoras, suas coligadas ou controladas, incluídas as filiais e representações em Salvador, no caso de contribuinte pessoa jurídica;

c) o contribuinte que tenha se aproveitado, indevidamente, dos benefícios previstos nesta Lei ou constantes de outras Leis Municipais concessivas de benefícios de qualquer natureza.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CAPC.

Art. 14. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Projetos Culturais – CAPC, vinculada à Fundação Gregório de Mattos, cujo titular a preside, a qual competirá avaliar e analisar os projetos culturais apresentados.

§ 1º A CAPC será composta paritariamente por representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 2º A nomeação dos membros da CAPC será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para um período de no máximo (02) dois anos, permitida uma única recondução subsequente.

CAPÍTULO VI
DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS

Art. 15. A CAPC publicará edital, no Diário Oficial do Município, objetivando a concessão dos incentivos instituídos por esta Lei, devendo conter, dentre outros:

I - Período e local das inscrições dos projetos;

II - áreas que poderão ser incentivadas;

III - o valor máximo do incentivo a ser concedido de acordo com o tipo de projeto cultural;

IV - especificação dos critérios de avaliação dos projetos e respectivos fatores de ponderação;

V - documentos e informações a serem fornecidos pelos agentes culturais proponentes.

§ 1º Na análise e avaliação dos projetos para efeito de concessão do incentivo instituído por esta Lei, serão observados os seguintes aspectos:

I - Interesse público da produção cultural;

II - mérito artístico-cultural, técnico e conceitual;

III - relevância no contexto artístico-cultural do Município de Salvador;

IV - contribuição para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura;

V - viabilidade de execução e razoabilidade orçamentária;

VI - caráter estruturante;

VII - sustentabilidade e perspectiva de continuidade;

VIII - capacidade de gerar outras ações a partir de seus resultados;

IX - abrangência de público;

X - abrangência territorial no âmbito do Município de Salvador;

XI - caráter inclusivo e de estímulo à diversidade cultural;

XII - contribuição para a preservação, memória e tradição;

XIII - formação e capacitação de agentes culturais públicos e privados;

XIV - redução das formas de discriminação e preconceito.

§ 2º Os procedimentos administrativos relativos à concessão dos incentivos instituídos por esta Lei serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DO CANCELAMENTO DO INCENTIVO E DAS PENALIDADES

Art. 16. O contribuinte incentivador que se aproveitar indevidamente dos benefícios desta Lei, mediante fraude, dolo ou simulação, estará sujeito, cumulativamente:

I - Ao cancelamento do incentivo e do correspondente CIDEC;

II - a multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor dos créditos tributários compensados indevidamente;

III - à proibição de obter quaisquer incentivos fiscais municipais, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. É vedado o reingresso no Programa instituído nesta Lei do incentivado cujo benefício tenha sido cancelado.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O evento decorrente de projeto incentivado por esta Lei deverá ser realizado obrigatoriamente no Município de Salvador e deverá utilizar, preferencialmente, recursos humanos, técnicos e materiais disponíveis no Município.

Art. 18. Na divulgação do projeto beneficiado deverá constar, obrigatoriamente, referência ao apoio institucional da Prefeitura Municipal do Salvador.

Art. 19. Ao final de cada ano, a Fundação Gregório de Mattos fará publicar, no Diário Oficial do Município:

I - A relação dos projetos culturais contemplados no exercício com o incentivo fiscal instituído pela presente Lei;
II - a indicação dos valores de cada incentivo concedido;
III - os contribuintes incentivadores; e
IV - as instituições culturais beneficiárias.

Art. 20. A Lei Orçamentária fixará, anualmente, o valor destinado aos incentivos fiscais previstos nesta Lei.

Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, no âmbito do que dispõem as Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, os ajustes necessários à execução da renúncia fiscal prevista para o exercício de 2016.

Art. 22. O Poder Público Municipal procederá à regulamentação da presente Lei, naquilo que for necessário, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 23. Fica revogada a Lei nº 6.800, de 26 de agosto de 2005.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 392/16

Considerando que a educação infantil representa prerrogativa constitucional indisponível, que assegura às crianças o desenvolvimento integral- tendo como primeira etapa do processo de educação básica, o atendimento em creche e o acesso à pré-escola (CF, art. 208, IV);

considerando que os Municípios atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (CF, art. 211, § 2º);

considerando a enorme carência de vagas em creches e escolas no município de Salvador e, em especial, no Bairro de Fazenda Grande II;

considerando que a construção de nova creche e escola naquela região viria suprir tal carência, oferecendo condições para atendimento pela Secretaria competente da grande demanda existente no momento;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, conforme a sua competência privativa, construa Escola e Creche Municipal em Jaguaripe I - Fazenda Grande II, para atender a demanda do bairro.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 393/16

Considerando que a concessão de transporte público por ônibus é de competência da Prefeitura Municipal de Salvador, através da Secretaria de Mobilidade Urbana;

considerando a enorme carência de transporte público no Bairro de Jaguaripe I /Fazenda Grande II – com queixas constantes da comunidade de que ônibus provenientes de outros bairros já chegam lotados e, muitas vezes, sequer param nos pontos;

considerando que a disponibilização de linha de ônibus no bairro citado viria suprir tal carência, oferecendo condições e conforto ante a grande demanda existente no momento;
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, conforme a sua competência privativa, designe uma linha de ônibus de transporte coletivo para atender o trajeto do bairro Jaguaripe I/Fazenda Grande II para a Estação Pirajá.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 394/16

Considerando que:

A BA-528, também conhecida como Estrada do Derba, Estrada da Base Naval e Estrada Paripe-Base Naval, é uma rodovia estadual localizada na Região Metropolitana de Salvador, com extensão de 8 quilômetros.

A via em questão interliga a BR-324 à Base Naval de Aratu, passando pelos bairros de Valéria, Fazenda Coutos, Paripe e São Tomé de Paripe, também pelo Porto e Centro Industrial de Aratu. Em seu percurso, existem fábricas de concreto e manilhas, pequenos comércios e vila militar da Marinha do Brasil, além de acesso ao Hospital do Subúrbio.

A BA 528 é um importante meio de ligação da BR 324 ao Subúrbio Ferroviário de Salvador, região que apresenta uma das maiores densidades populacionais da Região Metropolitana de Salvador.

Muitos são os noticiários de acidente ocorrido ao longo da estrada do Derba, principalmente colisões frontais, e em sua maioria com vítimas fatais, além disso, diversas manifestações correm no local devido aos atropelos ocorridos na via.

A duplicação da BA 528 trará a população que necessita transitar diariamente nessa região conforto e segurança, vez que melhorará sobremaneira o tráfego, e, sobretudo, evitará inúmeros acidentes e atropelos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade da duplicação da BA 528, também conhecida como Estrada do Derba, Estrada da Base Naval e Estrada Paripe-Base Naval.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.
ORLANDO PALHINHA

REQUERIMENTO Nº 119/16

Considerando que no dia 31 de agosto é comemorado o Dia do Outdoor, e que este meio de comunicação se destaca não apenas pela forma democrática que comunica, atingindo a todos sem discriminação, mas também por comunicar com eficiência importantes mensagens sociais;

considerando que é a mídia visual exterior mais antiga em nosso Estado, com mais 80 anos de existência.

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para discutir sobre a importância do Outdoor no Município de Salvador, no dia 1º de setembro de 2016.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.
TIAGO CORREIA

ATA

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2016.

PRESIDENTE: VEREADOR KIKI BISPO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR DUDA SANCHES (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ANTÔNIO MÁRIO, ARNANDO LESSA, BECA, CÁTIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ELIEL, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, KÁTIA ALVES, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 328/16 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado; Comunicação Interna n. 13/16 do Gabinete da Presidência da CMS, encaminhando respostas a pleitos dos vereadores; Projetos de Lei n.s 154/16 do vereador Paulo Câmara, 155/16 do vereador Moisés Rocha, 156/16 do vereador Geraldo Júnior, 157 e 158/16 da vereadora Aladilce Souza e 159/16 do vereador Orlando Palhinha; Substitutivos aos Projetos de Indicação n.s 223 a 226/16 do vereador Cláudio Tinoco; Projetos de Indicação n.s 341/16 do vereador Orlando Palhinha, 342/16 do vereador J. Carlos Filho, 343/16 do vereador Hilton Coelho, 344 a 352/16 do vereador Everaldo Augusto, 353/16 do vereador Eliel, 354 e 355/16 do vereador Orlando Palhinha e 356/16 do vereador Cláudio Tinoco; e Projetos de Resolução n.s 25/16 do vereador Henrique Carballal e 26/16 do vereador Hilton Coelho. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular,** o senhor Henrique Quintanilha, representando a Associação de Defesa dos Consumidores da Bahia, cumprimentou os presentes e lembrou sua participação na audiência pública realizada pelo vereador Odiosvaldo Vigas, em agosto de 2015, que debateu a cobrança de estacionamento nos *shoppings* de Salvador, tema que o trouxe novamente à Casa. Comentou Ação Civil Pública, em tramitação, exigindo a gratuidade de vagas, afirmando que o Ministério Público nada fez a respeito. Considerou alto o impacto social da cobrança, lamentando o elevado número de funcionários afetados, e ressaltou que esta Casa foi desrespeitada com o início dessa prática, determinado pela Associação Brasileira de Shoppings Centers (Abrasce). Concluiu ressaltando que os *shoppings* são obrigados, pela Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS), a ofertar vagas. Em comunicação inadiável, o vereador Euvaldo Jorge registrou a presença de Edson Marinho, comentarista esportivo da Rádio Metrópole. Nos Comentários à Tribuna, o vereador Odiosvaldo Vigas também se reportou à audiência pública realizada e defendeu o respeito aos interesses da população, afirmando ser necessário haver mais vagas gratuitas para o cidadão. Considerou a cobrança de estacionamento um erro e disse quererem que os dispositivos constitucionais e legais fossem cumpridos, bem como que a Justiça tivesse agilidade no julgamento da ação. O vereador Moisés Rocha saudou o senhor Henrique Quintanilha e o parabenizou pelo debate trazido, afirmando se tratar de um tema que interfere sobretudo na vida dos que trabalham nos *shoppings*. Disse que a Prefeitura negociou com o empresariado fazendo amarras ao direito dos cidadãos, através da contrapartida de receber 108 milhões, e questionou por que ela não se preocupou com o lado social da situação. Opinou que a Prefeitura poderia ter retirado essa contrapartida em prol da garantia do direito dos trabalhadores e pediu atenção, também, à *Zona Azul*, que considerou um absurdo. O vereador Hilton Coelho parabenizou o vereador Odiosvaldo Vigas pela iniciativa e o senhor Henrique Quintanilha pela luta. Considerou grave a situação em debate e pediu que todos rememorassem o aumento de 100% do valor cobrado na *Zona Azul*, considerando que a sanha dos empresários em cobrar estacionamento veio a partir de ação do poder público, que criou espécie de especulação. Afirmou que os planos do prefeito é privatizar a *Zona Azul* e mencionou o problema do impacto de vizinhança que advém quando o estacionamento é negado, já que as pessoas procuram outros espaços. O vereador Everaldo Augusto saudou a iniciativa do edil Odiosvaldo Vigas em trazer o senhor Henrique Quintanilha à Casa. Disse que acompanhou o debate sobre cobrança de estacionamento em *shoppings centers* e reforçou que a Bahia foi o último estado a aderir a essa prática. Responsabilizou a Prefeitura pela liberação do alvará, que permite a cobrança, e pela autorização de um valor que é o maior do Nordeste, afirmando que isso força muitas lojas a fechar as portas e que o prefeito poderia ter evitado essa situação. O vereador Orlando Palhinha afirmou que o prefeito foi obrigado, pela Justiça, a cumprir a decisão quanto à cobrança do estacionamento em *shoppings*, pois, caso contrário, seria preso. Disse que o gestor tem responsabilidade com a Cidade e que ele levou mais de sessenta dias para cumprir a decisão, período em que negociou, inclusive colocando como contrapartida a construção de creches na Cidade. Criticou a atitude daqueles que subiam à Tribuna para propagar falácias contra o prefeito, cuja competência destacou, referindo-se às obras que vem realizando, a despeito da crise. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza contou ter testemunhado a queda de uma jovem em frente ao Paço Muni-

cipal e criticou a demora da ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em chegar ao local, bem com a falta de colete para prestar socorro, destacando, por outro lado, postura de guarda municipal que, durante mais de uma hora, permaneceu segurando guarda-chuva, evitando que a jovem se molhasse. Contou ter aguardado a ambulância chegar e, após isso, ter indagado à socorrista sobre a demora e o material incompleto, tendo ela respondido que, de 40 ambulâncias, apenas 25 estavam rodando. O vereador Joceval Rodrigues pediu que a vereadora Aladilce Souza ajudasse o prefeito na administração da saúde pública, que vinha sofrendo com a falta de recursos do Governo Federal. O senhor presidente pediu que o orador se ativesse ao tema da Tribuna. O vereador Joceval explicou que seguira o que a vereadora Aladilce Souza falara, tendo ela, por sua vez, explicado que sua fala se dera em razão de comunicação inadiável. Continuando, o vereador Joceval Rodrigues reforçou que o prefeito ACM Neto precisou cumprir decisão judicial ao permitir a cobrança em estacionamentos de *shoppings centers* e ressaltou o princípio da livre concorrência para explicar o preço praticado pelos estabelecimentos. Em comunicação inadiável, o vereador Duda Sanches disse que levaria a situação envolvendo a ambulância do SAMU ao conhecimento do secretário municipal de Saúde e que não só o vereador Orlando Palhinha, mas a maioria da população, acha o prefeito ACM Neto o melhor prefeito do País. No **Pinga-fogo**, a vereadora Vânia Galvão exibiu capa do jornal Folha de São Paulo e comentou a recente notícia envolvendo o ministro Romero Jucá. Disse ser sabido que uma facção criminosa se instalou à frente do governo do País e considerou que a declaração do ministro comprovava isso. Disse ainda que, se o Judiciário não estivesse acovardado, anulava o processo, e que parcela significativa da população e a imprensa internacional estavam a denunciar o golpe. Declarou todo apoio e solidariedade à presidente Dilma Rousseff, observando que ela tem passado por tudo com muita garra e que, por muito menos, Getúlio Vargas se suicidou. Comentou sobre o rombo de 170 bilhões anunciado pelo atual governo, dizendo que a presidente Dilma já tinha enviado Projeto a esse respeito ao Congresso e que o ministro Henrique Meirelles superestimava o valor para justificar ações de privatização e corte de direitos trabalhistas e de políticas sociais. Considerou que a presidente Dilma não conseguiu governar desde a proclamação do resultado das eleições e que foi tacanha a declaração do ministro Romero Jucá sobre a primeira reunião ministerial ter sido objetiva devido à ausência de mulheres. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza externou preocupação com o fato de o Relatório sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) ter sido publicado com o nome dos vereadores que compõem as comissões envolvidas na tramitação do Projeto, sendo que não participaram da elaboração da peça. Considerou que o processo de tramitação desse Projeto não estava claro, inclusive destacando que as emendas a ele não tinham sido publicadas. O senhor presidente Orlando Palhinha pediu que ela protocolasse sua solicitação por escrito. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Orlando Palhinha declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros do vereador Léo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
HENRIQUE CARBALLAL	30/05 a 01/06/2016	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
JOSÉ TRINDADE	16 a 20/05/2016	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

SALVADOR

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.

Ofício nº 01/2016

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Paulo Câmara
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Sr. Presidente,

Com esteio no inciso II, do art. 76, do Regimento Interno desta Casa, Resolução nº 2.456/2015, convocamos para deliberação do Parecer Único ao Projeto de Lei nº **396/15 – "**Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Salvador e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, a realizar-se em 06 **de junho, às 09:30 hr., no Plenário da Câmara Municipal de Salvador.**

Nesta oportunidade renovamos a V. Ex.ª protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Armando Lessa
Presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Claudio Tinoco
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

SALVADOR

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.

Ofício nº 02/2016

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Geraldo Junior
Presidente da Comissão Especial para Acompanhamento e Discussão dos Assuntos Referentes ao PDDU

Sr. Presidente,

Considerando que compete à **Comissão Especial para Acompanhamento e Discussão dos Assuntos Referentes ao PDDU** a fiscalização e acompanhamento do processo legislativo da referida matéria, conforme o Requerimento nº 118/2014, viemos respeitosamente solicitar desta Comissão Especial que cumpra seu papel na deliberação do Parecer Único ao Projeto de Lei nº **396/15 – "**Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Salvador e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, a realizar-se em 06 **de junho, às 09:30 hr., no Plenário da Câmara Municipal de Salvador.**

Nesta oportunidade renovamos a V. Ex.ª protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Armando Lessa
Presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Claudio Tinoco
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

SALVADOR

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2016

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
987/2016	Suíca	Solicita incremento da potência das lâmpadas dos postes de nºs X000857, X000892 e X407367, localizados na Rua 1º de Maio - Pernambués.
988/2016	Toinho Carolino	Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública de nº X010912, localizado na frente da Casa 27 - A, na Rua da Maçonaria - Boca do Rio.
989/2016	Toinho Carolino	Solicita poda de uma árvore localizada na Rua 16 de Julho, no Alto da Beira Mar/Avenida Jorge Amado - Boca do Rio.
990/2016	Toinho Carolino	Solicita obras de recuperação da rede de esgoto localizado na Travessa São Domingos - Uruguai.
991/2016	Toinho Carolino	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Jaime Sapolnik - Boca do Rio.
992/2016	Toinho Carolino	Solicita reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X010912 e X010932, localizados na Rua Benjamin Vieira - Boca do Rio.
993/2016	Orlando Palhinha	Solicita Operação tapa-buracos na Rua Ágdo Ciríaco Eleutério - Plataforma.
994/2016	Orlando Palhinha	Solicita Operação tapa-buracos na Rua José Joaquim Alves/Conjunto Senhor do Bonfim - Plataforma.
995/2016	Orlando Palhinha	Solicita Operação tapa-buracos na Rua das Pedrinhas - Plataforma.
996/2016	Orlando Palhinha	Solicita serviços de limpeza, capina e varrição na praça de esportes do bairro de Paripe.
997/2016	Orlando Palhinha	Solicita Operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Agripino Nazareth/Conjunto Baia de Todos os Santos - Plataforma.
998/2016	Orlando Palhinha	Solicita Operação tapa-buracos na Rua Carlos Chagas - Ilha Amarela.
999/2016	Orlando Palhinha	Solicita Operação tapa-buracos na Rua Paraguai - Paripe.
1000/2016	Orlando Palhinha	Solicita colocação de corrimão na escadaria, localizada na Rua Célia Maria Prata - Rio Sena.
1001/2016	Orlando Palhinha	Solicita desobstrução do canal localizado na Rua Castro Alves - Paripe.
1002/2016	Orlando Palhinha	Solicita incremento da potência da iluminação pública em toda a extensão das Ruas Paraguai e Castro Alves - Paripe.
1003/2016	Orlando Palhinha	Solicita substituição das lâmpadas de Sódio por Led dos postes de iluminação pública, localizados na Rua Estanislau de Santana/Conjunto Senhor do Bonfim - Plataforma.
1004/2016	Orlando Palhinha	Solicita construção de contenção de encosta na Rua São Paulo - São João do Cabrito.
1005/2016	Orlando Palhinha	Solicita construção de contenção de encosta na Rua do Coqueiral - Alto da Santa Terezinha.
1006/2016	Orlando Palhinha	Solicita construção de contenção de encosta na Rua Tesky - Alto da Santa Terezinha.
1007/2016	Orlando Palhinha	Solicita construção de contenção de encosta na Rua Amazona - Praia Grande.
1008/2016	Orlando Palhinha	Solicita construção de contenção de encosta na Rua Orquídeas - Pirajá.
1009/2016	Orlando Palhinha	Solicita construção de contenção de encosta na Rua Balneário - Escada.
1010/2016	Suíca	Solicita requalificação da praça infantil, localizada na Rua Edson Dias Mattos - Águas Claras.
1011/2016	Suíca	Solicita instalação de um abrigo de ônibus na Avenida Luís Eduardo Magalhães - Paralela.
1012/2016	Suíca	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X000029 e 10 (dez) postes com numeração apagadas, localizados na Rua Bota Fogo - Pernambués.
1013/2016	Suíca	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106630 e 03 (três) postes com numeração apagadas, localizados na Rua 30 de Setembro - Pernambués.
1014/2016	Suíca	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106625 e 04 (quatro) postes com numeração apagadas, localizados na Rua 30 de Setembro - Pernambués.
1015/2016	Suíca	Solicita incremento da potência das lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X106656, X106657 e X106606 e 03 (três) postes com numeração apagadas, localizados na Rua 29 de Agosto - Pernambués.

1016/2016	Suíca	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X106658 e 04 (quatro) postes com numeração apagadas, localizados na Rua Ramalho - Pernambués.
1017/2016	Suíca	Solicita incremento da potência da lâmpada do poste de iluminação pública de nº X001032 e 03 (três) postes com numeração apagadas, localizados na Travessa Canibais - Pernambués.
1018/2016	Suíca	Solicita incremento da potência das lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X001053 e X001054 e um poste com numeração apagada, localizados na Travessa Moreira Filho - Pernambués.
1019/2016	Suíca	Solicita reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X001055 e X001056, localizados na Travessa São Jorge - Pernambués.
1020/2016	Suíca	Solicita instalação de redutores de velocidade na frente da Escola Professor William Marques, localizado na Rua da Glória/Nova Constituinte - Periperi.
1021/2016	Suíca	Solicita incremento da potência da iluminação publica em toda a extensão da Avenida Serpente e Avenida Gel - Alto da Bola.
1022/2016	Antônio Mário	Solicita desobstrução do Dique do Cabrito - Marechal Rondon.
1023/2016	Antônio Mário	Solicita substituição da placa de cimento da cobertura da rede de esgoto na Rua Deusdete Muniz de Almeida - Marechal Rondon.
1024/2016	Antônio Mário	Solicita instalação de um poste de iluminação pública na Rua Deusdete Muniz de Almeida - Marechal Rondon.
1025/2016	J. Carlos Filho	Solicita da LIMPURB serviços de limpeza e pintura dos meios-fios, em todo entorno da Praça Dona Marcelina, no dia 05 de junho do ano corrente, na Rua 09 de Dezembro - Alto do Cabrito, onde acontecerá o Forró Fest.
1026/2016	J. Carlos Filho	Solicita serviço de faxinaço na Escola Municipal Maria Constância Moraes de Carvalho, localizada no Beco da União - Lobato.
1027/2016	Suíca	Solicita poda de uma árvore, localizada na entrada do Bar do Walter na Avenida Alexandria - Pernambués.
1028/2016	Suíca	Solicita poda de uma árvore, localizada na Rua Afonso de Cima - Pernambués.
1029/2016	Suíca	Solicita poda de uma árvore, localizada na frente da Associação 1º de Maio na Rua 02 de Julho - Pernambués.
1030/2016	Orlando Palhinha	Solicita instalação de faixas elevadas na frente das UPAS dos bairros de Paripe e Periperi.
1031/2016	Orlando Palhinha	Solicita substituição das lâmpadas de Sódio por LED dos postes de iluminação pública em toda a extensão do Conjunto Senhor do Bonfim - Plataforma.
1032/2016	Claudio Tinoco	Solicita desobstrução dos bueiros em toda a extensão da Rua Regis Pacheco - IAPI.
1033/2016	Claudio Tinoco	Solicita incremento da potência da iluminação pública de 70w para 150w nos postes de nºs X118865 a X118876, localizados na Avenida Doze - Barris.
1034/2016	Claudio Tinoco	Solicita colocação de faixa de pedestre na Rua do Salete - Barris.
1035/2016	Claudio Tinoco	Solicita erradicação de uma árvore na Rua Bernardino de Souza - Bonfim.
1036/2016	Claudio Tinoco	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Joana D'Arc - Caixa D'Água.
1037/2016	Claudio Tinoco	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Coronel Odilon Alves Peixoto de Atayde - Caixa D'Água.
1038/2016	Claudio Tinoco	Solicita Operação tapa-buracos na Rua Engenheiro Carlos Guimarães - Caixa D'Água.
1039/2016	Claudio Tinoco	Solicita instalação de braço de luz no poste de iluminação pública de nº X131035, localizado na Rua Pedro Ivo - Caixa D'Água.
1040/2016	Claudio Tinoco	Solicita construção da Praça Coronel Osvaldo do Rosário - Caixa D'Água.
1041/2016	Claudio Tinoco	Solicita desobstrução de bueiro na Rua Professor José Martins Rosa - Caminho de Areia.
1042/2016	Claudio Tinoco	Solicita construção de uma contenção de encosta na Vila São Cosme - Engenho Velho de Brotas.
1043/2016	Claudio Tinoco	Solicita Operação tapa-buracos na Rua Ferreira Santos - Federação.
1044/2016	Claudio Tinoco	Solicita incremento da potência da iluminação pública em toda a extensão da Rua Ladislau Cavalcante - IAPI.
1045/2016	Claudio Tinoco	Solicita incremento da potência da iluminação pública de 70w para 150w, em toda a extensão da Rua Floresta - IAPI.
1046/2016	Claudio Tinoco	Solicita incremento da potência da iluminação pública em toda a extensão da Rua Dalmiro São Pedro - IAPI.
1047/2016	Claudio Tinoco	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Floreta - IAPI.
1048/2016	Claudio Tinoco	Solicita obras de recuperação da escadaria com colocação de corrimão na Rua Tranquilino Neves - IAPI.
1049/2016	Claudio Tinoco	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Santa Helena - IAPI.
1050/2016	Claudio Tinoco	Solicita incremento da potência da iluminação pública em toda a extensão da Rua 21 de Agosto - Santa Cruz.
1051/2016	Claudio Tinoco	Solicita Operação tapa-buracos na Travessa São Francisco/Baixa do Petróleo - Uruguai.
1052/2016	Claudio Tinoco	Solicita desobstrução de um bueiro localizado na Travessa São Miguel - Vale das Pedrinhas.
1053/2016	Claudio Tinoco	Solicita serviços de capina e limpeza do campo de futebol do Derba - Valéria.
1054/2016	Claudio Tinoco	Solicita serviços de capina e limpeza na Rua da Paz - Valéria.
1055/2016	Claudio Tinoco	Solicita construção de uma ponte na Rua da Paz na Estrada Velha do Derba - Valéria.
1056/2016	Claudio Tinoco	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Octávio Mangabeira/Pero Vaz - Liberdade.
1057/2016	Claudio Tinoco	Solicita incremento da potência da iluminação pública de 70w para 150w, em toda a extensão da Rua Santa Veruza - Pernambués.
1058/2016	Claudio Tinoco	Solicita incremento da potência da iluminação pública de 70w para 150w, em toda a extensão da Rua Paulo Afonso - Pernambués.
1059/2016	Claudio Tinoco	Solicita construção de uma ponte entre a Rua Jamaica e a Rua Mário Paim - Pernambués.
1060/2016	Claudio Tinoco	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua dos Navegantes - Pernambués.
1061/2016	Claudio Tinoco	Solicita incremento da potência da iluminação pública de 70w para 150w, em toda a extensão da Rua dos Navegantes - Pernambués.
1062/2016	Claudio Tinoco	Solicita serviços de capina, limpeza e coleta de entulho na Rua dos Navegantes - Pernambués.
1063/2016	Claudio Tinoco	Solicita incremento da potência da iluminação pública de 70w para 150w, em toda a extensão da Rua do Sossego - Pernambués.
1064/2016	Claudio Tinoco	Solicita desobstrução dos bueiros na Rua Suzana Freitas - Uruguai.
1065/2016	Claudio Tinoco	Solicita coleta de entulho e lixo na Rua Nonato Marques - Uruguai.
1066/2016	Claudio Tinoco	Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Francisco Xavier de Oliveira - Uruguai.
1067/2016	Claudio Tinoco	Solicita obras de recuperação da praça localizada no final de linha do Uruguai.
1068/2016	Claudio Tinoco	Solicita obras de recuperação da escadaria com colocação de corrimão na Rua Coreia do Norte - Santa Cruz.
1069/2016	Claudio Tinoco	Solicita colocação de corrimão na escadaria localizada na Rua Arábia - Santa Cruz.
1070/2016	Claudio Tinoco	Solicita instalação de um ponto de ônibus, em frente à Hora da Criança na Avenida Juracy Magalhães - Santa Cruz.
1071/2016	Claudio Tinoco	Solicita substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública por LED, em toda a extensão da Rua Numa Pompilho Bittencout/Jardim Brasília - Pernambués.
1072/2016	Claudio Tinoco	Solicita instalação de 02 (dois) refletores na Praça da Harmonia - Pernambués.
1073/2016	Claudio Tinoco	Solicita serviço de faxinaço na escadaria que dá acesso a Escola Municipal Hildete Bahia de Souza localizada na Rua Botupora Chácara Perseverança/Quadra 2/Lote 3 - Pernambués.
1074/2016	Claudio Tinoco	Solicita incremento da potência da iluminação pública de 70w para 150w, em toda a extensão da Rua Celeste - Pernambués.
1075/2016	Claudio Tinoco	Solicita serviços de capina e limpeza na Rua Pedro Reis Gordilho - Praia Grande.
1076/2016	Claudio Tinoco	Solicita instalação de um braço, em torno da Sede do Araketu na Rua Pedro Reis - Praia Grande.
1077/2016	Claudio Tinoco	Solicita Operação tapa-buracos na Rua Victor Serra/Pero Vaz - Liberdade.
1078/2016	Claudio Tinoco	Solicita incremento da potência da iluminação pública dos postes de iluminação pública de nºs X135264 a X135266, localizados no bairro do Pero Vaz.
1079/2016	Claudio Tinoco	Solicita poda de árvores localizadas ao lado do Posto de Gasolina Shell na Rua Mestre Bimba - Amaralina.
1080/2016	Claudio Tinoco	Solicita desobstrução do bueiro localizado na Rua Gilberto Maltez - Nordeste.
1081/2016	Claudio Tinoco	Solicita revisão da iluminação pública em toda a extensão da Travessa Ladislau Cavalcante - IAPI.
1082/2016	Claudio Tinoco	Solicita substituição do calçamento em paralelepípedo por pavimentação asfáltica na Rua Melvin Jones - Jardim Armação.
1083/2016	Claudio Tinoco	Solicita Operação tapa-buracos na Travessa Revolução dos Malês- Liberdade.
1084/2016	Claudio Tinoco	Solicita Operação tapa-buracos na Rua Havai - Liberdade.
1085/2016	Claudio Tinoco	Solicita Operação tapa-buracos na Rua São Salvador - Liberdade.
1086/2016	Claudio Tinoco	Solicita incremento da potência da iluminação pública de 70w para 150w, em toda a extensão da 2ª Travessa da Ventosa - Pernambués.
1087/2016	Claudio Tinoco	Solicita poda de árvores em toda a extensão da Avenida Hilda/Baixa do Tubo Pernambués.
1088/2016	Claudio Tinoco	Solicita substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública por LED, em toda a extensão da Avenida Hilda - Pernambués.
1089/2016	Claudio Tinoco	Solicita revisão da iluminação pública em toda a extensão da Rua Mário Paim - Pernambués.
1090/2016	Claudio Tinoco	Solicita revisão da iluminação pública em toda a extensão da Rua Mestre Bimba - Pernambués.
1091/2016	Antônio Mário	Solicita a alteração na programação de acendimento dos refletores do campo de futebol, situado em Nova Brasília de Valéria, para acendimento às 17:30 horas e desligamento à 1:00 hora da madugrada.
1092/2016	Leo Prates	Solicita serviço de faxinaço (limpeza geral) na Rua Martacênia - Águas Claras.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 029/2016 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CARLA ALMEIDA CAMPOS,** cad. 6.102, para responder pela Função de Confiança FC-10 de Chefe do Setor de Treinamento e Assistência Social, em substituição à titular, **ROSIVONE SANTOS MELO PEREIRA,** cad. 6.066, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2016, no período de 13/06/2016 a 12/06/2016.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de Maio de 2016.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 030/2016 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para junho/2016, da servidora:

- LOURDES MARIA VIEIRA NASCIMENTO, cadastro 6034, ocupante da Função de Confiança Classe FC-20 de Coordenadora de Liquidação;

Gabinete da Diretoria, 01 de Junho de 2016.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO:

No Ato nº 303/2016, publicado no D.O.L. de 19/05/2016

Onde se lê: **"...a partir de 1º de maio de 2016..."**
Leia-se: **"...a partir de 1º de junho de 2016..."**

Gabinete da Diretoria, 30 de maio de 2016

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

Câmara debate LDO de 2017 em audiência pública

Vereadores podem apresentar emendas parlamentares ao projeto até 8 de junho

O Projeto de Lei nº 149/16, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, foi debatido em audiência pública, na manhã de quarta-feira (1º), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. O presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, vereador Cláudio Tinoco (DEM), elogiou o nível de detalhamento na exposição dos técnicos da Secretaria Municipal da Fazenda.

Fotos: Reginaldo Ipê



Claudio Tinoco presidindo a audiência pública

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece um planejamento com metas prioritárias para os investimentos municipais nas mais diversas áreas.



A Câmara Municipal, na elaboração de sua proposta orçamentária, observará os limites de gastos previstos na Constituição Federal com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Claudio Tinoco relativizou a diminuição da receita estimada, que foi de R$ 6,625 bilhões, em 2016, para R$ 6,012 bilhões. "A execução orçamentária em Salvador está contingenciada. Se fizermos essa consideração, chegaremos a uma receita de R$ 5,4 bilhões e significaria que no ano que vem teríamos um incremento", analisou.

O vereador ainda destacou como positivos o recurso de R$ 750 milhões previstos pela Prefeitura de Salvador em investimentos na capital baiana. "É um volume de recursos significativo, que justifica as metas fixadas nas ações primárias", ponderou.

A apresentação do projeto da LDO 2017 ficou por conta da coordenadora de Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, Ana Ney Reis. A exposição detalhada foi elogiada pelo vereador Tinoco e pelos demais participantes da audiência pública.

"A gente tem evoluído muito, mas sei que temos um caminho longo ainda a percorrer. Tive experiências no Governo do Estado da Bahia e no Tribunal de Contas dos Municípios e me surpreendi positivamente com a administração de Salvador, pelo investimento atrelar o planejamento ao uso do orçamento", afirmou Ana Nery Reis.

A intenção do Município em aumentar a transparência nos gastos dos recursos públicos também foi lembrada pelo subsecretário municipal da Fazenda, Walter Cairo.

A partir da realização da audiência pública desta quarta-feira, os vereadores terão um prazo de oito dias para a apresentação de emendas parlamentares ao Projeto de Lei nº 149/16. O prazo se extingue no dia 8 de junho.

De acordo com o presidente da Comissão de Orçamento, a matéria deve estar apta a ser apreciada em plenário no dia 15 de junho.

